PROJETO DE LEI nº 153/2010

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por meio de seus representantes Câmara Municipal aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

L E I

Art. 1° Fica concedido Alvará de Funcionamento Provisório de Ponto de Táxi para o senhor Valdomiro Bredun, CPF nº 222.308.319-68, ocupando a vaga nº 11 no ponto nº 02 Rua Vidal Ramos/Praça Laulo Müller.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições.

Canoinhas (SC), 09 de novembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Bene Carvalho
Vereador Autor